



CONGRESSO NACIONAL

MPV 601

00067

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 06/02/2013	Proposição Medida Provisória n. 601, de 2012			
Autor Deputado CÉSAR HALUM	nº do prontuário			
1. Supressiva Página 1/2	2. Substitutiva Artigo 1º	3. ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao anexo da Lei 12.546 de 2011, modificado pelo inciso I do artigo 2º da Medida Provisória 601 de 2012, para incluir os produtos classificados nos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, constantes do quadro abaixo:

NCM
84151011
84512100
85166000

JUSTIFICAÇÃO

No contexto do Plano Brasil Maior, a presidência da República vem editando Medidas Provisórias (540/2011, 563/2012 e 582/2012) sob motivação econômica de incentivar a formalização das relações de trabalho e desonerar a folha de salários de modo a fomentar a competitividade da indústria brasileira perante a indústria estrangeira, dado o atual cenário da crise econômica internacional.

Dessa forma, mediante alterações na sistemática de tributação, o artigo 2º da Medida Provisória 601 alterou o anexo referido no caput do artigo 8º, da Lei 12.546/2011, substituindo as contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, previstas nos incisos I e III do artigo 22 da Lei 8.212/1991, por nova contribuição incidente sobre a receita bruta (§§ 12 e 13 do artigo 195, da Constituição Federal) das empresas fabricantes dos produtos classificados no TIPI nos códigos do referido Anexo.

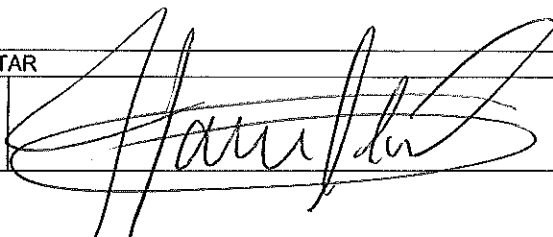
Ocorre que alguns produtos da chamada "linha branca" (eletrodomésticos) não foram contemplados com essa nova sistemática, mantendo a elevada carga tributária incidente sobre a folha de pagamento para as empresas do setor.

Ressalte-se que o setor vem contribuindo com expressivo aumento do nível de empregabilidade com as medidas de redução de IPI da linha branca e, de acordo com a Eletros - Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletrônicos -, atualmente emprega mais de 33 mil trabalhadores diretos.

Dessa forma, pelo reconhecimento como indutor do desenvolvimento nacional, é necessário ampliar a desoneração da folha de pagamento a fim de alavancar a competitividade do setor, indispensável para o enfrentamento da situação econômica do País.

PARLAMENTAR

Brasília, 6 de fevereiro 2013

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a member of the Brazilian Congress, is written over a rectangular box.